

REGULAMENTO – ESTRELAS DO PARANÁ 2026

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O PROGRAMA “**ESTRELAS DO PARANÁ 2026**”, doravante denominado “PROGRAMA”, é realizado, organizado e promovido pela SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S.A. (**RPC CURITIBA**), pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, Rua Mamoré nº 753, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.494.806/0001-45, doravante denominada **ORGANIZADORA**.

1.2. A participação neste PROGRAMA é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.

2. DO PROGRAMA CULTURAL

2.1. O PROGRAMA “**ESTRELAS DO PARANÁ 2026**” é de caráter exclusivamente cultural, musical e tem como objetivo celebrar a cultura local e revelar talentos da nova geração musical do estado do Paraná.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, nascidos no estado do Paraná, artistas amadores ou profissionais, na categoria individual;

3.2. Para participar, é obrigatório:

i) Acessar a Landing Page oficial do projeto, através do link concurso.bichodopr.com.br;

ii) Preencher o formulário de inscrição com dados pessoais;

iii) Anexar um vídeo contendo:

- a. Uma performance de até 1 (um) minuto, interpretando um trecho da música “Bicho do Paraná”, de autoria de João Lopes;
- b. Um depoimento de até 30 (trinta) segundos, em vídeo, respondendo à pergunta: “Por que você deveria ser selecionado para representar a voz dos paranaenses?”

iii) Aceitar integralmente os termos deste Regulamento.

3.3. A participação bem como a inscrição deverá ser realizada individualmente.

3.4. Não poderão participar do PROGRAMA empregados, estagiários, terceirizados da RPC e do grupo GRPCOM, bem como seus cônjuges e parentes, além de pessoas envolvidas direta ou indiretamente na organização do PROGRAMA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período do dia 10 de abril de 2026 até as 23h59 do dia 20 de abril de 2026, exclusivamente pela Landing Page oficial do projeto, através do link concurso.bichodopr.com.br;

4.2. A ficha de inscrição será composta por:

- a) Dados gerais do participante;
- b) Campo para envio do vídeo da performance de até 1 (um) minuto, interpretando um trecho da música “Bicho do Paraná”, de autoria de João Lopes;
- c) Campo para envio do vídeo respondendo à pergunta:

“Por que você deveria ser selecionado para representar a voz dos paranaenses?”

4.3. Cada participante poderá realizar apenas uma inscrição, não sendo permitida a substituição dos materiais após o envio dos dados;

5. DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1. Serão pré-selecionados até 10 (dez) participantes, entre os dias 21 e 22 de abril de 2026;

5.2. Cada inscrição será avaliada com base no correto preenchimento do formulário/ficha de inscrição, com o intuito de checar se o participante atendeu os requisitos de preenchimento e de inscrição.

5.3. Serão selecionados os participantes com a melhor avaliação, a critério único e exclusivo da produção da **ORGANIZADORA**, observados os critérios abaixo.

5.4 Serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios, além do envio dos materiais na Landing Page:

- a) Qualidade vocal e musical;
- b) Interpretação e originalidade;
- c) Presença e carisma;
- d) Adequação à proposta do projeto.

5.5 Os selecionados/finalistas serão disponibilizados na Landing Page do projeto, observado o limite do item 5.1, através do link concurso.bichodopr.com.br;

5.6 O vencedor será escolhido através de votação popular com base nos dois vídeos de inscrição;

5.7 O finalista mais votado será consagrado como “**A Estrela do Paraná**”.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 O artista vencedor terá a oportunidade de:

- a. Gravar uma versão inédita da música “Bicho do Paraná”;
- b. A possibilidade de protagonizar um videoclipe oficial do projeto, a critério único e exclusivo da **ORGANIZADORA**;
- c. Participar de programa musical especial, com data a ser informada posteriormente pela **ORGANIZADORA**;
- d. Representar simbolicamente a nova geração de talentos musicais do estado do Paraná.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

7.1. Ao participar do **PROGRAMA**, os participantes declaram que a história, as imagens enviadas são autênticas, assumindo integral responsabilidade por eventuais questionamentos de terceiros.

7.2. O participante cede gratuitamente à **ORGANIZADORA**, bem como a terceiros por ela indicados, em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretratável, o uso de sua história, de fotos, do nome e voz, para fins de utilização das imagens e/ou sons contidos nos vídeos e materiais enviados, além de utilizar seu conteúdo para promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais produzidas pela **ORGANIZADORA**, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à **ORGANIZADORA** alguma espécie de vantagem econômica. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes (ainda que ultrapasse o período do programa), podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao candidato qualquer remuneração ou compensação.

7.3. O candidato cede e transfere à **ORGANIZADORA** em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo (ressalvados seus direitos autorais), quanto aos materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, bem como, declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado à **ORGANIZADORA** quando de sua inscrição, poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais de propriedade da

ORGANIZADORA, e inclusive modificado, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.

7.4. A autorização ora concedida pelo candidato para a **ORGANIZADORA**, nos termos dos itens acima, é de total responsabilidade do candidato, e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

7.5. O vídeo, a(s) fotografia(s) e/ou qualquer material encaminhado pelo participante não será devolvido pela **ORGANIZADORA**, que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério, podendo, inclusive, destruí-los.

7.6. O participante declara, para todos os fins de direito, deter os direitos necessários sobre a(s) fotografia(s), o vídeo e respectivos conteúdos, encaminhados à **ORGANIZADORA** mencionados nos itens acima, inclusive direitos de uso de imagem de terceiros, para licenciá-lo na forma aqui determinada, sem que tal utilização pela **ORGANIZADORA** e demais usuários importe em violação de direitos de terceiros.

7.6.1. O participante, ao enviar a(s) foto(s) e/ou o(s) vídeo(s), será o único responsável pelo seu conteúdo, perante a **ORGANIZADORA** e terceiros, inclusive quanto à propriedade intelectual, assumindo, portanto, responsabilidade exclusiva por eventuais danos ou ônus a terceiros, ou qualquer tipo de infração à legislação autoral, excluindo e indenizando a **ORGANIZADORA** e terceiros, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual, industrial, patentes, imagem, voz e nome e/ou o vídeo enviados, especialmente nos casos de:

(i) utilização não autorizada de obras e/ou imagens de terceiros;

(ii) questões relacionadas a direitos morais, autorais e/ou conexos, sendo certo que o participante, ao enviar a(s) foto(s) e/ou o vídeo, no caso de propositura de medida judicial em face da **ORGANIZADORA** ou demais usuários, deverá assumir o polo passivo da relação processual arcando com todas e quaisquer custas judiciais, honorários advocatícios e indenizações de qualquer natureza.

7.6.1.1. Se, em qualquer hipótese, a **ORGANIZADORA** ou demais usuários vierem a ser compelidos a indenizar terceiros em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tiver por objeto a(s) foto(s) e/ou o(s) vídeo(s) ou seu conteúdo, o participante compromete-se, desde já, a assumir a posição da **ORGANIZADORA**, e, eventualmente, de seus diretores, empregados e colaboradores, em quaisquer pleitos e demandas de terceiros com relação ou em decorrência da utilização da(s) foto(s) e/ou do(s) vídeo(s) que viole o presente regulamento e/ou qualquer legislação aplicável ou quaisquer direitos de terceiros.

7.6.1.2. Caso não seja o participante denunciado à lide, ou não seja possível assumir a posição da **ORGANIZADORA**, seus diretores, empregados ou colaboradores em eventual demanda, obriga-se o candidato a arcar com todos os custos decorrentes de tais demandas, incluindo, mas sem se limitar a: custas processuais, honorários advocatícios e eventuais verbas indenizatórias.

7.7 As imagens dos participantes serão divulgadas nos Canais de TV, Redes Sociais, websites e aplicativo “Você na RPC”, todos de propriedade da **ORGANIZADORA**.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será desclassificada a dupla que:

- a) Enviar informações falsas ou incompletas;
- b) Inscrever histórias que não atendam aos critérios estabelecidos;
- c) Utilizar linguagem ou imagens ofensivas, preconceituosas ou inadequadas;
- d) Utilizar de ferramentas de edição de voz bem como IAs para a o envio dos seus materiais;
- e) Descumprir qualquer item deste regulamento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste PROGRAMA implica aceitação integral e irrestrita de todas as cláusulas deste Regulamento.

9.2. A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por problemas técnicos de acesso à internet ou falhas de envio durante a inscrição.

9.3. As decisões da Comissão Organizadora são soberanas, não cabendo recurso.

9.4. A **ORGANIZADORA** poderá alterar datas, prazos e condições deste Regulamento mediante aviso oficial na Landing Page da competição ou em seus canais de comunicação.

9.5. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a **ORGANIZADORA** não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou Portal, inclusive às promoções nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

9.6 A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por quaisquer custos ou despesas de deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros gastos incorridos pelos participantes em razão de sua participação no concurso, os quais correrão exclusiva e integralmente por conta de cada participante.

9.7. Em razão do acima exposto, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período de realização das inscrições, a **ORGANIZADORA** não ficará obrigada a prorrogar seu prazo de duração, dando-se por encerrado o procedimento de inscrição e/ou seleção segundo o exclusivo critério da **ORGANIZADORA**;

9.8 Está vedada a participação de participantes que detenham relação de parentesco com colaboradores do Grupo GRPCOM, em qualquer grau ou sejam prestadores de serviços deste;

9.9. Este Regulamento poderá ser alterado pela **ORGANIZADORA** tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da **ORGANIZADORA**.

9.10. A **ORGANIZADORA** poderá a qualquer momento encerrar as inscrições a seu exclusivo critério, sem que seja devido ao candidato qualquer tipo de indenização ou reparação.

9.11. As dúvidas, bem como os casos omissos, contraditórios previstos ou não neste Regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente à critério da **ORGANIZADORA**.

9.12 Ao se inscrever para participação no PROGRAMA, os participantes aceitam receber informações em sua conta de e-mail com ofertas e/ou propagandas da **ORGANIZADORA**, sendo que, a qualquer tempo, essa opção poderá ser alterada pelo usuário.

9.13 Os participantes, ao aceitarem os termos da inscrição e deste Regulamento, declaram expressamente que leram, compreenderam, e concordam com os termos e condições que regerão o Programa, especialmente os constantes deste Regulamento e das Políticas de Privacidade da **ORGANIZADORA** (disponível no link - <https://negociosrpc.com.br/politica-de-privacidade/>), bem como autorizam expressamente a organizadora a utilizar e fazer o tratamento de todos os dados pessoais dos inscritos fornecidos no momento da inscrição, exclusivamente para fins lícitos (inclusive e especialmente para relacionamento e envio de informações sobre o Programa e/ou de outras ações relacionadas ao objeto deste), e que os mesmos poderão ser compartilhados com os parceiros e patrocinadores do PROGRAMA cuja relação consta no site deste, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso, conforme disposto na referida Política de Privacidade.

9.15. A qualquer tempo, este **PROGRAMA** poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da **ORGANIZADORA**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isto implique à

indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte de qualquer participante, equipe ou startup.

9.16. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação do PROGRAMA serão submetidos aos Organizadores para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, Brasil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para todas e quaisquer ações oriundas deste Adendo e do Regulamento originário.

Declara o participante estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.